



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 800/2019/SEPAT-GAF

A Sua Senhoria o Senhor

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Avenida Farquar, nº 2986. Bairro Pedrinhas. Edifício Rio Pacaás Novos.

Porto Velho - RO

Assunto: **Informações Técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento aos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 PLDO-2020, encaminhamos em anexo resposta técnica contendo as informações requeridas no Ofício-Circular 57 (5095895), conforme Manual de Instrução para respostas técnicas LDO 2020 (5096100), contantes do processo eletrônico 0035.109408/2019-67.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para dirimir as dúvidas que se fizerem necessárias.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

## SUMÁRIO

1. Metas e Prioridades para 2020 (Indicação e Metas e Prioridades de Governo para esta Unidade artº 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal) .....	2
2. Tabela 1- Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências.....	2
3- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita ( ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF).....	
4- Tabela 2 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF).....	
5- Demonstrativo de Parcerias Público (Em atendimento a Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004).....	3
6- Tabela 3- Programas Financiados com recursos do orçamento (Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos. Em atendimento ao disposto na Alínea “e”, Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000 – LRF; informar a previsão de programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício a que se refere a LDO).....	

RESPOSTA TÉCNICA- SUBSÍDIOS PARA LDO 2020

**1- Metas e Prioridades para 2020 ( Indicação de Metas e Prioridades de Governo para esta Unidade . Em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal)**

UG: 13009

**PROGRAMA: 1234- REGULARIZA RONDÔNIA**

Realizar cadastro para formalização e instrução processual, vistorias, georreferenciamento, fiscalização e encaminhamentos aos órgãos competentes para titulação de posses em áreas estaduais e federais;

Regularizar propriedades, sensibilizando proprietários, ocupantes, posseiros, trabalhadores e familiares para uma mudança, buscando legalizar para produzir com sustentabilidade gerando emprego e renda;

Monitorar, coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural;

Fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com a União, dos municípios e de Entidades civis, em favor da regularização fundiária rural e reforma agrária;

Garantir nos assentamentos, observada a orientação governamental e mediante a articulação no âmbito do poder público estadual, o acesso das comunidades envolvidas aos bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento sustentável, respeitadas suas tradições e características culturais e sociais;

Desenvolver e/ou fomentar ações de apoio voltadas a consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do Governo Federal e coordenar e executar ações da mesma natureza. ( art. 122 da Lei 965/2017)

**PROGRAMA: 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA**

Promover a regularização fundiária nas áreas urbanas nos municípios conveniados com o Estado de Rondônia.

Regularizar as ocupações irregulares, caracterizadas como de interesse social, atendendo a população rondoniense de baixa renda.

Beneficiar aproximadamente 42 mil famílias com os convênios em execução em 23 municípios do Estado de Rondônia, incluindo a capital Porto Velho.

Estimular os municípios do Estado de Rondônia, para adesão ao Programa Estadual "Título Já", visando promover a legalização das posses legítimas com outorga do título definitivo de domínio, possibilitando ao beneficiário do programa, o acesso à linhas de crédito bancário, impulsionando o crescimento econômico do município e do estado;

Regularizar as áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade do Estado de Rondônia, localizadas no município de Porto Velho/RO;

Implantação da estrutura financeira para o recebimento de taxas através do Fundo FRFUR para fins de regularização fundiária onerosa das às áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade do Estado de Rondônia.

**2- Tabela 1- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências para 2020.**

PRODUTO	UG	INFORMAÇÃO	BASE LEGAL
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	13009	Nesta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, registros sobre passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, conforme o ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 3º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000

**3- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita ( Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2o do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.)**

Nesta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, projetos ou registros em que seja postulada a Renúncia de Receita, conforme o ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2o do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

**4- Tabela 2 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2o do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita (*)	606.500,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	606.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)= (I+II)	606.500,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00

(\*) Base de Cálculo: Previsão para o período de 2020-2023, com base em Convênio 355/PGE-2012 firmado com o município de Ji-Paraná para a regularização fundiária de 13.500 lotes urbanos, Convênio 088/PGE-2014 firmado com o município de Seringueiras para a regularização fundiária de 1.800 lotes urbanos com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

**5- Demonstrativo de Parcerias Público privado (Em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.).**

Nesta Unidade Orçamentária, Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, projetos ou registros em que se postulem a realização de Parcerias Público Privadas, em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**6- Programas Financiados com recursos do orçamento (Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos. Em atendimento ao disposto na Alínea “e”, Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000. Informar a previsão de Programas a serem financiados.**

**PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Alínea “e”, Inciso I, do art, 4º da Lei Complementar.

Programa	Programas Financiados com Recursos do Orçamento	Programa a ser financiado com recursos dos Orçamentos, previsto para o exercício orçamentário de 2020 a que se refere à LDO
1234 Regulariza Rondônia	<p>O Programa Regulariza Rondônia, tem por finalidade Regularizar as famílias que não possuem documento de sua propriedade.</p> <p>Foram executados 10.202 cadastros de ocupação referente ao Convênio 722.380/2009 SRFA/INCRA e o Governo do Estado de Rondônia e 11.079 ocupações georreferenciadas/demarcadas pelos contratos 220/PGE 2010, 127/PGE2011, 149/PGE-2016 e 79/pge-2016.</p> <p>Os principais resultados obtidos com o programa encontram-se em dar oportunidades</p>	

	<p>para as pessoas de baixa renda obter a titulação do imóvel podendo assim ter a segurança jurídica do imóvel e acesso a programas sociais e benefícios dos governos.</p> <p>Podendo futuramente ter acesso a créditos fundiários.</p>	
2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA	<p>O programa tem por objetivo promover a regularização fundiária urbana, a fim de reconhecer o direito à moradia da população de baixa renda e desta forma garantir a segurança da posse nas áreas ocupadas em que não existe o registro de imóveis.</p> <p>O Programa Rondônia Competitiva desempenha papel importante, pois através do Programa "Título Já", criado através da Lei 2910/2012, o poder público Estadual vem revertendo a situação de ilegalidade das áreas urbanas consolidadas, ocupadas por população de baixa renda, promovendo a integração sócio espacial de tais áreas nos Municípios conveniados.</p> <p>Caracteriza-se como público alvo a população urbana que vivem em núcleos urbanos informais quais devem serem regularizados.</p> <p>As ações do programa estão voltadas para a execução de serviços de georreferenciamento e topografia da área a ser regularizada, cadastro social das famílias e registro dos títulos definitivos, etapas essas fundamentais no processo de regularização fundiária urbana.</p>	4.951.380,50.

Fonte de Dados: Dados qualitativos e quantitativos, apresentados no Relatório de Monitoramento 3º Q/2018 e Relatório Geral de Avaliação 2018, emitidos pelo sistema SIPLAG/SEPOG/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 25/03/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5182453** e o código CRC **C02BF804**.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

## SUMÁRIO

1. Metas e Prioridades para 2020 (Indicação e Metas e Prioridades de Governo para esta Unidade artº 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal).....	2
2.Tabela 1- Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências.....	2
3- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita ( ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.).....	2
4- Tabela 2 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.).....	2
5- Demonstrativo de Parcerias Público (Em atendimento a Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004).....	3
6- Tabela 3- Programas Financiados com recursos do orçamento (Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos. Em atendimento ao disposto na Alínea “e”, Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000 – LRF; informar a previsão de programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício a que se refere a LDO.....	3



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

**RESPOSTA TÉCNICA- SUBSÍDIOS PARA LDO 2020**

**1- Metas e Prioridades para 2020 ( Indicação de Metas e Prioridades de Governo para esta Unidade . Em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal)**

UG: 13009

**PROGRAMA: 1234- REGULARIZA RONDÔNIA**

Realizar cadastro para formalização e instrução processual, vistorias, georreferenciamento, fiscalização e encaminhamentos aos órgãos competentes para titulação de posses em áreas estaduais e federais;

Regularizar propriedades, sensibilizando proprietários, ocupantes, posseiros, trabalhadores e familiares para uma mudança, buscando legalizar para produzir com sustentabilidade gerando emprego e renda;

Monitorar, coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural;

Fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com a União, dos municípios e de Entidades civis, em favor da regularização fundiária rural e reforma agrária;

Garantir nos assentamentos, observada a orientação governamental e mediante a articulação no âmbito do poder público estadual, o acesso das comunidades envolvidas aos bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento sustentável, respeitadas suas tradições e características culturais e sociais;

Desenvolver e/ou fomentar ações de apoio voltadas a consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do Governo Federal e coordenar e executar ações da mesma natureza. ( art. 122 da Lei 965/2017)

**PROGRAMA: 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA**

Promover a regularização fundiária nas áreas urbanas nos municípios conveniados com o Estado de Rondônia.

Regularizar as ocupações irregulares, caracterizadas como de interesse social, atendendo a população rondoniense de baixa renda.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

Beneficiar aproximadamente 42 mil famílias com os convênios em execução em 23 municípios do Estado de Rondônia, incluindo a capital Porto Velho.

Estimular os municípios do Estado de Rondônia, para adesão ao Programa Estadual "Título Já", visando promover a legalização das posses legítimas com outorga do título definitivo de domínio, possibilitando ao beneficiário do programa, o acesso à linhas de crédito bancário, impulsionando o crescimento econômico do município e do estado;

Regularizar as áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade do Estado de Rondônia, localizadas no município de Porto Velho/RO;

Implantação da estrutura financeira para o recebimento de taxas através do Fundo FRFUR para fins de regularização fundiária onerosa das às áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade do Estado de Rondônia.

**2- Tabela 1- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências para 2020.**

<b>PRODUTO</b>	<b>UG</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	13009	Nesta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, registros sobre passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, conforme o ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 3º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000

**3- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita ( Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.)**

Nesta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, projetos ou registros em que seja postulada a Renúncia de Receita, conforme o ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

**4- Tabela 2 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído (Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do Art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2020</b>
Aumento Permanente da Receita (*)	606.500,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	606.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)= (I+II)	606.500,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00

(\*) Base de Cálculo: Previsão para o período de 2020-2023, com base em Convênio 355/PGE-2012 firmado com o município de Ji-Paraná para a regularização fundiária de 13.500 lotes urbanos, Convênio 088/PGE-2014 firmado com o município de Seringueiras para a regularização fundiária de 1.800 lotes urbanos com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

**5- Demonstrativo de Parcerias Público privado (Em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.).**

Nesta Unidade Orçamentária, Superintendência Estadual de Regularização Fundiária Urbana, não constam, no momento, projetos ou registros em que se postulem a realização de Parcerias Público Privadas, em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**6- Programas Financiados com recursos do orçamento (Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos. Em atendimento ao disposto na Alínea “e”, Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000. Informar a previsão de Programas a serem financiados.**

**PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Alínea “e”, Inciso I, do art, 4º da Lei Complementar.**

	<b>Programa a ser</b>
--	-----------------------



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

<b>Programa</b>	<b>Programas Financiados com Recursos do Orçamento</b>	<b>financiado com recursos dos Orçamentos, previsto para o exercício orçamentário de 2020 a que se refere à LDO</b>
1234 Regulariza Rondônia	<p>O Programa Regulariza Rondônia, tem por finalidade Regularizar as famílias que não possuem documento de sua propriedade.</p> <p>Foram executados 10.202 cadastros de ocupação referente ao Convênio 722.380/2009 SRFA/INCRA e o Governo do Estado de Rondônia e 11.079 ocupações georreferenciadas/demarcadas pelos contratos 220/PGE 2010, 127/PGE2011, 149/PGE-2016 e 79/pge-2016.</p> <p>Os principais resultados obtidos com o programa encontram-se em dar oportunidades para as pessoas de baixa renda obter a titulação do imóvel podendo assim ter a segurança jurídica do imóvel e acesso a programas sociais e benefícios dos governos.</p> <p>Podendo futuramente ter acesso a créditos fundiários.</p>	
2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA	<p>O programa tem por objetivo promover a regularização fundiária urbana, a fim de reconhecer o direito à moradia da população de baixa renda e desta forma garantir a segurança da posse nas áreas ocupadas em que não existe o registro de imóveis.</p> <p>O Programa Rondônia Competitiva desempenha papel importante, pois através do Programa "Título Já", criado através da Lei 2910/2012, o poder público Estadual vem revertendo a situação de ilegalidade das áreas urbanas consolidadas, ocupadas por população de baixa renda, promovendo a integração sócio espacial de tais áreas nos Municípios conveniados.</p> <p>Caracteriza-se como público alvo a população urbana que vivem em núcleos urbanos informais quais devem serem regularizados.</p>	R\$ 4.951.380,50.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

	<p>As ações do programa estão voltadas para a execução de serviços de georreferenciamento e topografia da área a ser regularizada, cadastro social das famílias e registro dos títulos definitivos, etapas essas fundamentais no processo de regularização fundiária urbana.</p>	
--	--	--

Fonte de Dados: Dados qualitativos e quantitativos, apresentados no Relatório de Monitoramento 3º Q/2018 e Relatório Geral de Avaliação 2018, emitidos pelo sistema SIPLAG/SEPOG/RO.